

CONVOCAÇÃO – EDITAL CONCORRENCIA PUBLICA 006/2019 - CONCURSO PÚBLICO CODEG 01/2019

O **DIRETOR PRESIDENTE da CODEG - CIA de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Edital de concurso publico nº 001/2019.

1 - CONVOCA o candidato citado e relacionado no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, para comparecer na **CODEG**, na Supervisão de Recursos Humanos –**SRH**, no prazo de 10 (dez) dias úteis , conforme consta no Edital nº 001/2019, **no período de 12(doze) de fevereiro a 26 (vinte seis) de fevereiro de 2020, no horário de 08 (oito) às 18 (dezoito) horas, munido da documentação citada no ANEXO II que também ficam fazendo parte integrante desta convocação:**

1.1 – Na avaliação médica, sob pena de invalidade, deverá estar atestado que o candidato está **APTO** para o ingresso no serviço público.

2 – Todos os candidatos, aqui chamados deverão estar munidos da documentação especificada no **Anexo II** para a pretendida admissão.

3 – O candidato nominado e constantes do **ANEXO I**, que não comparecer no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória, mencionada neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO, não cabendo qualquer reclamação com pedido reclassificação ou revisão** à lista de classificação geral do concurso público 001/2019.

4 – Neste caso, a CODEG poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação para cada função, o que será feito através de outra **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

Guarapari (ES), 07 de fevereiro de 2020.

Watson de Araújo Monteiro

DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO I MEDICO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0047270	LEILANE APARECIDA FONSECA DE MELO DA ROCHA	1º

ANEXO II

HABILITAÇÃO PARA O CARGO, APRESENTANDO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

Comprovação de Requisitos e apresentação de documentos, exames e laudo médico e submeter-se-á à apreciação em duas fases:

1ª Fase - Habilitação para o cargo/função, apresentando os seguintes documentos:

- IDENTIDADE (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF - www.receita.fazenda.gov.br
- TÍTULO ELEITORAL (original e cópia);
- CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL – www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral
- CARTEIRA DE TRABALHO frente e verso (original e cópia);
- PIS/PASEP (CASO POSSUA) (original e cópia);
- CERTIFICADO MILITAR – Masculino (original e cópia);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (original e cópia);
- 02 (duas) FOTOS 3x4 coloridas;
- DIPLOMA E/OU CERTIFICADO QUE COMPROVE A RESPECTIVA ESCOLARIDADE, EMITIDO

POR INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MEC (original e cópia);

- CPF DO CÔNJUGE E DOS DEPENDENTES (original e cópia);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (original e cópia);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES (original e cópia);
- CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS DEPENDENTES MENORES DE CINCO ANOS (original e cópia);

- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA POLICIA CIVIL DO ES (site <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf>)

- DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE ATUALIZADA DOS DEPENDENTES (original e cópia);

- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL – www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa

- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ACUMULA CARGO PÚBLICO, CASO OCUPE, INDICAR LOCAL.

- DECLARAÇÃO DE BENS (imposto de renda ou declaração de próprio punho indicando os bens ou que não os possui).

- COMPROVAÇÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA e Registro de Especialista (RQE).

Qualificação de

2ª Fase - Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os

documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-

admissional, que terá decisão terminativa, após análise dos exames a serem realizados pelo candidato convocado, solicitados no Edital de convocação do candidato.

12.2. O candidato, após a publicação do decreto de nomeação, terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, fato que ocorrerá somente se o candidato for considerado apto para o desempenho da função, nas duas fases previstas no item 12.1 deste Edital.

12.3. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na convocação, conforme item 12.1, perderá automaticamente o direito à investidura no cargo. 1ª e 2ª fase de

12.3.1. As convocações serão publicadas no site oficial e no Diário Oficial do Estado (DIO/ES), não cabendo qualquer reclamação caso o candidato não compareça nos prazos estabelecidos.

12.4. O candidato convocado para a posse deverá apresentar-se à sede da CODEG, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis após a data da convocação, a fim de submeter-se à avaliação médica realizada pela CODEG, com o objetivo de averiguar, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, suas condições somáticas e higidez. A avaliação médica terá caráter eliminatório.

12.5. É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a realização da avaliação médica, em data, horário e condições constantes no Edital de Convocação.

12.6. O candidato que deixar de realizar, por qualquer motivo, a avaliação médica no prazo estabelecido no Edital de Convocação, será considerado desistente e NÃO SERÁ NOMEADO, ficando excluído do concurso.

12.7. Somente os candidatos considerados APTOS na avaliação médica serão nomeados.

12.7.1. O não pronunciamento do candidato permitirá a Companhia excluí-lo do Concurso.

12.8. O provimento do cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

Watson de Araújo Monteiro

DIRETOR PRESIDENTE